



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

INSTITUTO BAMBU

CNPJ 15.109.182/0001-00

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL-
SEADES**

CNPJ: 49.238.155/0001-50

**Edital de Chamamento
Público nº. 003/2022.**



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

ANEXO 6 - MODELO PARA O PLANO DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público nº. 003/2022.

Finalidade da Seleção: Celebrar Termo de Colaboração com o objetivo de executar o Programa Sistema Bahia Viva - Comunidades Terapêuticas – CT participando da seleção do Edital de Chamamento Público nº. 003/2022 de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco envolvendo a transferência de recursos financeiros visando à execução de atividades parametrizadas pela SEADS, as quais serão realizadas através do desenvolvimento de ações relacionadas ao acolhimento residencial transitório e tratamento psicossocial de usuários de substâncias psicoativas, disponibilizando 25 (vinte e cinco) vagas totalmente gratuitas, para beneficiários que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, de modo a contribuir na sua recuperação, reabilitação física e psicológica e reinserção social

1. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Nome da OSC: Instituto Bambu- INBA

CNPJ: 15.109.182/0001-00

Data de Criação: 29/12/2011

Endereço: Avenida Varginha, 1.675, Povoado de Varginha- Zona Rural, Santo Estêvão- BA CEP: 44.190-000

Telefone: (75) 99153-5291

Endereço eletrônico (e-mail): institutobambu@gmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: Roberto Dias dos Santos

Endereço: Av. Coronel Plínio da Silva Gomes, nº 132, Centro, Santo Estêvão- BA, CEP 44.190-000

Endereço eletrônico (e-mail): institutobambu@gmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 01.880.040-84 SSP-BA CPF: 483.643.475-00



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

2. OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria a execução do Programa Sistema Bahia Viva - Comunidades Terapêuticas – CT através da seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco envolvendo a transferência de recursos financeiros visando à execução de atividades parametrizadas pela SEADS, que será realizado através do desenvolvimento de ações relacionadas ao acolhimento residencial transitório e tratamento psicossocial de usuários de substâncias psicoativas, disponibilizando 25 (vinte e cinco) vagas totalmente gratuitas, para beneficiários que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, de modo a contribuir na sua recuperação, reabilitação física e psicológica e reinserção social. O objeto será para atender o Lote:

No Lote 01, o objeto do presente Chamamento Público que irá executar ações relacionadas ao **acolhimento residencial transitório e tratamento psicossocial de usuários de substâncias psicoativas, do sexo masculino, maior de 18 anos, disponibilizando 25 (vinte e cinco) vagas** totalmente gratuitas, para beneficiários que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, de modo a contribuir na sua recuperação, reabilitação física e psicológica e reinserção social.

Para integrar o Programa Sistema Bahia Viva vinculado ao Plano Plurianual da Bahia 2020-2023, por meio do: **Programa da Assistência Social e Garantia de Direitos:**

Compromisso - Contribuir para prevenção ao uso abusivo de drogas e para a inclusão social de usuários de drogas, suas famílias e outros grupos vulneráveis.

Meta – Acolher pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo/nocivo de substâncias psicoativas, em caráter residencial transitório.

Iniciativa – Ofertar acolhimento para pessoas com transtornos decorrente do uso de substância psicoativa, em situação de vulnerabilidade social e econômica, em parceria com Organizações da Sociedade Civil, para oferta gratuita de vagas.

O Instituto Bambu como Sociedade Civil Organizada, tem se sensibilizado com a problemática da dependência química, por isto construímos o **“PROJETO NOVO**



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

AMANHECER” para formalizarmos a parceria com a por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, por meio da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis – SUPRAD do Estado da Bahia, com o compromisso de contribuir para a prevenção ao uso abusivo/nocivo de drogas e a inclusão social de pessoas que fazem essa modalidade de uso, suas famílias e outros grupos vulnerável, visando o desenvolvimento de ações para o acolhimento residencial transitório e tratamento psicossocial de usuários de substâncias psicoativas (SPA), que se encontre em situação de vulnerabilidade e risco social, de modo a contribuir na sua recuperação, reabilitação física, psicológica e reinserção social.

3. OBJETIVO DA PARCERIA

Com este Termo de Colaboração, para cumprir a justificativa do presente Termo de Referência, o PPA 2020-2023 que foi um dos normativos norteadores da proposta da parceria com a SUPRAD e a construção do **PROJETO NOVOAMANHECER**, atividade fornecida para acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses. Com os objetivos:

OBJETIVO 1. Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

OBJETIVO 2. Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

OBJETIVO 3. Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses

OBJETIVO 4. Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

Tais objetivos são para acolher pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo/nocivo de substâncias psicoativas, em caráter residencial transitório” e “Compromisso: Contribuir para prevenção ao uso abusivo de drogas e para a inclusão social de usuários de drogas, suas famílias e outros grupos vulneráveis”, estabelecidos no Programa Assistência Social e Garantia de Direitos, sob responsabilidade da SEADS tendo com meta principal “Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses. A reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda; a reinserção sociofamiliar; e o acompanhamento pós alta dos assistidos, respectivamente serão trabalhados terapeuticamente para fortalecer o acolhido estimulando suas habilidades, fortalecendo ou construindo um perfil profissional para a reinserção no mercado de trabalho. Portanto, esperamos construir com a Parceria com a SUPRAD, executar as atividades desenvolvidas pelo Sistema Bahia Viva com o pacto estadual firmado através do PPA 2020-2023, alcançar resultados efetivos de fortalecimento das políticas públicas de garantia dos Direitos Humanos, através do cumprimento de metas estabelecidas na Proposta materializadas nos resultados definidos nas ações e objetivos dos termos de parceria e aferidos pelos indicadores e parâmetros de desempenho dispostos nestas últimas, por meio do acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso de substância psicoativa, em situação de vulnerabilidade social e econômica, de modo a contribuir na sua recuperação, reabilitação física e psicológica e reinserção social, com o plano de trabalho do **PROJETO NOVO AMANHECER**.



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Considerando o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2020 a 2023, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para 2022, ambos aprovados pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia (ALBA), bem como considerando as competências desta SUPRAD/SEADS, estabelecidas na Lei de sua criação Nº 12.212/2011, vislumbra-se a necessidade de Seleção Pública de Organizações da Sociedade Civil, com vistas à celebração de Termos de Colaboração para execução da prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas. É importante destacar que a SEADS/SUPRAD entende que o Governo do Estado, mais do que articular e apoiara essas entidades, no que concerne ao tratamento do usuário e sua reinserção social, deve focar suas ações, prioritariamente, na articulação, fomento e fortalecimento do SUS e do SUAS, na implantação da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental (RAPS). Porém é consenso no Governo Federal e seus entes federativos que, enquanto a RAPS não é efetivamente implantada e não presta serviços adequados e suficientes para a demanda sobre Álcool e outras Drogas, as Comunidades Terapêuticas aparecem como dispositivos complementares importantes para a garantia do tratamento e reinserção do usuário de substâncias psicoativas.

A questão das drogas é um fenômeno social bastante complexo e multideterminado. Em todo o mundo, a dependência química aparece como uma questão de difícil abordagem, configurando-se como epidemia e requerendo esforços coletivos para o seu enfrentamento.

No Brasil, um fator histórico torna esta realidade ainda mais dramática: a ausência, por décadas, de políticas públicas de prevenção, tratamento e reinserção social do uso abusivo de substâncias psicoativas. O uso abusivo de substâncias psicoativas, sejam estas legais ou ilegais, têm desafiado Estado e Sociedade, no sentido de identificar novas estratégias de abordagem, com o objetivo de minimizar os impactos que a dependência química tem produzido no ponto de vista econômico, social e espiritual. Há necessidade de intervir nessa realidade levando em consideração os aspectos sociais, econômicos, legais, psicológicos, culturais, biológicos, farmacológicos, dentre outros.



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

A sociedade está experimentando um momento de ruptura dos pactos sociais estruturados nas relações humanas, sem que novos pactos sejam firmados. Desta forma, muitos jovens, ricos e pobres, em todo o mundo, vêm sendo arrastados para o universo da dependência química do uso de substâncias psicoativas.

Cerca de 5% da população adulta, ou 250 milhões de pessoas entre 15 e 64 anos, usou pelo menos uma droga em 2014, de acordo com o último Relatório Mundial sobre Drogas divulgado pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC). De acordo com os dados apresentados no relatório, uma a cada 20 pessoas entre 15 e 64 anos fez uso de pelo menos algum tipo de droga no mundo em 2014.

Embora substancial esse número não sofreu elevação ao longo dos últimos quatro anos, na mesma proporção da população mundial. O relatório, contudo, sugere que o número de pessoas que apresentam transtornos relacionados ao consumo de drogas aumentou desproporcionalmente pela primeira vez em seis anos. Existem hoje mais de 29 milhões de pessoas dentro dessa categoria - em comparação aos 27 milhões divulgados anteriormente. Além disso, cerca de 12 milhões de pessoas usam drogas injetáveis e 14% destes vivem com HIV. Esses dados revelam que o impacto do uso de drogas na saúde continua preocupante.

A humanidade na atual contemporaneidade traz uma cultura marcada pelo consumo excessivo de álcool, crack e outras drogas, pela hipervalorização da imagem, poder momentâneo e interesse social no TER, o esvaziamento de valores éticos, familiares e afetivos, desagregação da importância da educação e dos conflitos de identidade, familiares e sociais.

É de fundamental importância que a sociedade civil organizada, aliada às instituições governamentais e empresas, se mobilize e defina estratégias de intervenção, comprometendo-se a engajar no processo de resgate da cidadania dos sujeitos dependentes químicos e dos futuros cidadãos em formação, por meio de prevenção primária.



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

De acordo com a Política Nacional sobre Drogas – PNAD, onde orienta que em relação à droga, as ações sejam da responsabilidade compartilhada, desta forma propomos este projeto para investir no ser humano nos aspectos biológicos, psicológicos e espirituais, investindo nas atividades sociais, pedagógicas e psicológicas, profissionalizantes e terapêuticas, buscando promover a inclusão familiar e social, garantindo o acolhimento em regime de internamento voluntário, desenvolvendo um plano nas ações socioeducativas, com o objetivo maior de fortalecer a relação intrapessoal com a construção da autoestima, autocontrole e autonomia para construção de uma nova vida, tratando-os de maneira igualitária sem distinção de raça, credo religioso, condição social, econômica e cultural.

De acordo O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (CONAD), com fundamento no art. 19, inciso XII, da Lei nº 11.343/06, e art. 2º, inciso I c.c. art. 4º, inciso II, ambos do Decreto nº 5.912/06; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das entidades que realizam o acolhimento de pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como comunidades terapêuticas, sem prejuízo do disposto na Resolução RDC ANVISA nº 29/2011 ou outras que vierem a substituí-la; a necessidade de prever garantias às pessoas acolhidas, com vistas a preservar seus direitos e evitar a sua institucionalização; que as entidades que realizam o acolhimento de pessoas, em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa integram o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD); que as entidades que realizam o acolhimento de pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa não são estabelecimentos de saúde, mas de interesse e apoio das políticas públicas de cuidados, atenção, tratamento, proteção, promoção e reinserção social; o disposto na Lei nº 10.216/01, no Decreto nº 7.179/10 e na Portaria MS nº 3.088/11; a necessidade de articular as entidades que promovem o acolhimento de pessoas com problemas associados ao abuso ou dependência de substância psicoativa com a rede de cuidados, atenção, tratamento, proteção, promoção e reinserção social do sistema único de saúde, do sistema único de assistência social e das demais políticas públicas.



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

O Instituto Bambu se compromete com o **“PROJETO NOVO AMANHECER”** para cuidar dos jovens que querem deixar o uso abusivo de álcool e outras drogas, ajudando-o a construção de um novo Plano de Vida com o resgate da cidadania e restabelecimento de vínculos familiares e sociais.

Com o objetivo de ofertar serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes de uso, abusivo ou dependência de substâncias psicoativas (SPA) em serviço de acolhimento residencial de caráter transitório, na modalidade de Comunidade Terapêutica para Pessoas em vulnerabilidade pessoal, social, saúde, familiar e comunitária, e ao trabalho de prevenção às drogas em Associações, Escolas e Comunidade, em um ambiente, adequado, acolhedor e seguro para o acolhido.

Estamos com a **Sede e Escritório, no Sítio localizado na Fazenda Varginha, Próximo ao Sítio do Aragão, Zona Rural de Santo Estevão/BA**, cidade localizada as margens da BR 116, distante de Salvador apenas 157 km, na Microrregião de Feira de Santana, tem como municípios vizinhos Ipecaetá, Rafael Jambeiro, Antônio Cardoso, Castro Alves e Cabaceiras do Paraguaçu. A população é de 52.186 habitantes de acordo com a estimativa populacional em 2013 do IBGE, distribuídos em 366,597 km² de área.

Com os Objetivos:

1. Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.
2. Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.
3. Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

4. Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

O INSTITUTO BAMBU busca acolher e reinserir na sociedade os acolhidos com um novo plano de vida, e com apoio e participação da REDE de Assistência Social e RAPS Rede de Atenção Psicossocial- Saúde, olhando o indivíduo de forma holística, com encaminhamentos aos serviços para fortalecer o indivíduo nesta inclusão social, cuidando das demandas dos riscos e dificuldades descritas como sofrimento pelo jovem no plano terapêutico individual e evitar a recaída, contribuindo para uma sociedade melhor. Com o Tratamento 24 h em sistema acolhimento em Comunidade Terapêutica, que é uma Residência Transitória inserida na RAPS, com redução de danos em parceria com o CAPS, acolhimento **Voluntário**: Tratamento onde o indivíduo aceita o acolhimento.

No período de acolhimento participará das atividades psicossociais, com o objetivo de reabilitar os usuários de substâncias psicoativas em vulnerabilidade e risco social. Acolher, atender e ajudar a construir, uma autonomia e autoestima; resgatando os vínculos, conhecendo os direitos e deveres de uma boa cidadania. Buscando a recuperação, reabilitação física e psicológica para reinserção familiar e comunitária; capacitando-o para iniciação profissional; construindo um novo plano de vida; dando suporte e orientação aos seus familiares, para reinserção social.

Para que o trabalho a ser realizado possa obter sucesso faz-se necessária à capacitação e aperfeiçoamento de colaboradores e da equipe técnica nas áreas de conhecimento e conteúdo, tais como: qualidade de vida, saúde, família, dependência química, farmacologia, educação, assistência e direitos sociais, bem como a elaboração de novas metodologias de ação nesta área de intervenção.

Um fator de extrema importância é a necessidade de dar visibilidade social ao tema, explicitando para os acolhidos, seus familiares e opinião pública em geral, a grande relevância do trabalho a ser realizado na área de prevenção e tratamento de dependentes químicos.

O Instituto Bambu apresenta resultados de cuidado para esta população garantido o cumprimento do cuidado, promovendo reinserção social, familiar e mercado de trabalho, fortalecimento de vínculos sociais e familiares, aumento da autoestima, autoimagem e autonomia, construção de um novo plano de vida, habilidades e conhecimentos de profissões de execução autônomas, garantia de direitos sociais e saúde, construção do caráter social, familiar e espiritual, suporte nas



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

características de personalidade para a construção de um cidadão melhor para e si, seus familiares e sociedade.

O INSTITUTO BAMBU tem como proposta, o conceito básico de ajuda mútua, com ênfase na autodeterminação e na responsabilidade individual do beneficiário, para que possa ser processado o poder de mudanças, que está em cada indivíduo, interagindo com: as influências sociais, familiares, pela perspectiva social, psicológica, filosófica, pedagógica e teológica. Buscando a construção do aprendizado pessoal e social. Construindo uma rotina de regras e respeito, pois limites são fundamentais, para organizar e possibilitar um convívio, e o desenvolvimento interpessoal. Cabendo ao acolhido separar o que é dele, e o que é do outro, permitindo sua própria organização e estruturação, favorecendo a construção de responsabilidades, baseado nos direitos e deveres do cidadão.

Com uma proposta biopsicossocial, voltada para a recuperação do uso de substância psicoativa, a equipe interdisciplinar dividiu o processo metodológico em três fases distintas:

PRIMEIRA FASE – De 0 a 02 meses, **Fase de CONHECIMENTO**: período inicial do adulto na sua recuperação. Os trabalhos terapêuticos serão voltados para conhecimento da história biopsicossocial, avaliação dos vínculos sociais e familiares, suporte as crises de abstinência, apresentação da filosofia da instituição, reconstrução da identidade do indivíduo, construção dos limites e aceitação as frustrações.

SEGUNDA FASE – De 03 a 04 meses, **Fase de ENCONTRO**: será trabalhado o reencontro com sua identidade com o fortalecimento da sua autoestima, autocontrole, autoimagem, autoconhecimento, fortalecimento dos vínculos sociais, construção e/ou reconstrução dos vínculos familiares.

TERCEIRA FASE – De 05 a 06 meses, **Fase de REINSERÇÃO**: fortalecimento dos vínculos familiares, trabalharem as saídas terapêuticas, orientação e reinserção profissional, avaliação do perfil profissional, desenvolvimento da comunicação, orientação que fortaleçam as escolhas pessoais e profissionais, construção da autonomia e desenvolvimento profissional.

Sendo assim, as metas serão executadas baseadas na Pedagogia Construtivista de Paulo Freire, acompanhados pela sua lógica de libertação e pedagogia da autonomia, enquanto instrumentos dialógicos de transformação da realidade dada na formação da consciência crítica são necessários que a injustiça se torne um clamor para a consciência, possibilitando aos sujeitos inserirem-se no processo histórico e



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

fazendo com que eles se inscrevam na busca de sua afirmação.

A Instituição tem o horário do Escritório das 08h00min às 17h00min para acolhimento de Segunda a Sexta, mas com acolhimento 24h para os acolhidos.

Cada acolhido ao chegar à Instituição a Secretária ou o Técnico de Referência (Assistente Social ou Psicólogo) ou Diretora conversa com ele sobre o Regimento Interno e apresenta as instalações, após ver tudo, se ele aceitando o tratamento preencherá a Ficha de Admissão e Ficha de Autorização de Imagens - opcional.

Já acolhido apresentamos a rotina da casa- horário de funcionamento e grade das atividades que está exposta no Mural ao lado da Secretária, local visível para todo.

O primeiro atendimento individual realizado pela Assistente Social ou Psicóloga é para conhecer a história do acolhido preenchendo o Prontuário, iniciando o PAS e com o acolhimento da demanda é traçado o caminho terapêutico com os encaminhamentos necessários para rede de cuidado, no decorrer do tratamento as atividades da equipe técnica estará exclusivamente para construção de uma nova história de vida do acolhido.



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

5.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

<p>OBJETIVO 1. Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.</p>	
<p>AÇÃO</p> <p>1.1 Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo de drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário, ambiente higienizado.</p>	<p>CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO</p> <p>1.1.1 A avaliação inicial, para encaminhamento será feita, preferencialmente, pela equipe dos Postos de Saúde da Família (PSF) nas Unidades Locais / Regionais de Saúde, constituindo-se, portanto, a porta de entrada preferencial à rede de atenção ao usuário de álcool e outras drogas ou os órgãos da rede SUAS, tais como CRAS, CREAS e Centro POP, entre outros. Entretanto, deve ser recomendado aos respectivos serviços o encaminhamento prévio à rede de saúde, para realização de avaliação diagnóstica. Casos de demanda espontânea também deverão ser atendidos, e devidamente encaminhados para avaliação inicial pela rede de Saúde e/ou de Assistência Social.</p> <p>1.1.2. Somente devem ser acolhidas pessoas que façam uso nocivo ou estejam dependentes de substâncias psicoativas, com necessidade de proteção e apoio social e previamente avaliadas pela rede de saúde.</p> <p>1.1.3. A avaliação diagnóstica do Instituto Bambu, após o acolhimento, será realizado a avaliação médica e a caracterização do uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, realizada por profissional habilitado, preferencialmente com capacitação na abordagem de pessoas em uso, abuso ou dependência de substância psicoativa.</p> <p>1.1.4. Não atenderemos pessoas cuja situação requeira a prestação de serviços de saúde não disponibilizados pela Comunidade.</p> <p>1.1.5. Quando a ocupação total das vagas, realizaremos o encaminhamento para qualquer das demais CTs que compõem o Sistema Bahia Viva; quando não viabilizar o encaminhamento, iremos inseri-lo na lista de espera para as pessoas que desejam atendimento; além disso, convidaremos para participar dos grupos abertos desenvolvidos.</p> <p>1.1.6 No ato do acolhimento do usuário, o Instituto Bambu está em consideração a Portaria N° 04, de 22 de outubro de 2020 e outras portarias, em que faz orientação técnica conjunta para a</p>



INSTITUTO BAMBU

INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institufobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

	<p>atuação Intersectorial e integrada entre as Comunidades Terapêuticas e a rede socioassistencial no enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus, (COVID-19) junto à população em situação de rua, usuária abusiva de substâncias psicoativas, sendo após a admissão encaminhando para a atualização do Cartão de Vacina.</p>
<p>1.2. Realizar 600 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas, ao longo de 24 (vinte quatro) meses;</p>	<p>1.2.1. O atendimento assistencial individual será realizado pelo Assistente Social, visando o oferecimento de instrumentos aos sujeitos sociais, para que estes possam obter a informação e o conhecimento necessários ao exercício da participação social e da cidadania. Através do atendimento, o profissional analisa e intervém na realidade social do acolhido e, de acordo com suas necessidades, define estratégias de intervenção social para a situação problema apresentada.</p>
<p>1.3. Realizar 2.400 atendimentos psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses.</p>	<p>1.3.1. O atendimento psicológico individual será realizado por um profissional de Psicologia que atenderá o acolhido segundo sua linha de atuação e em conformidade com os preceitos éticos. Os critérios de inclusão nesta modalidade de assistência serão definidos com a equipe interdisciplinar a partir das necessidades e demandas de cada acolhido.</p>
<p>1.4. Realizar 96 encontros de grupo terapêutico, visando o atendimento psicossocial dos acolhidos, na Comunidade Terapêutica, ao longo de 24 (vinte quatro) meses;</p>	<p>1.4.1. Os grupos serão realizados por equipe multidisciplinar, sendo 01 grupos pela psicóloga, 02 grupos pela Assistente Social e 01 grupo pela Nutricionista, semanalmente. 1.4.2. Para garantir a integridade dos grupos, os acolhidos serão orientados a guardar sigilo das informações ouvidas, para evitar qualquer tipo de comentário desagradável. 1.4.3. Devem ser realizadas dinâmicas de grupo, técnicas de relaxamento, técnicas corporais, técnicas de meditação, simulação de situações relatadas/construídas pelo grupo, de forma a ajudá-los a lidar com as situações diversas e orientação a Saúde Biopsicossocial.</p>



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

<p>1.5. Realizar 384 encaminhamentos dos acolhidos para programas e serviços públicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cidadania), ao longo de 24 (vinte quatro) meses.</p>	<p>1.5.1. Desenvolver ações que favoreçam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além da preparação dos acolhidos para sua reinserção familiar e comunitária, através de articulação com a Rede de Atenção Psicossocial e outras redes e sistemas públicos, visando a redução no uso de substâncias psicoativas e atendimento de demandas específicas de cada acolhido.</p> <p>1.5.2. Promover o encaminhamento assistido dos acolhidos a serviços e equipamentos das redes e sistemas públicos (SUS, SUAS, Sistema de Justiça, SINE, Rede Escolar entre outros), de acordo com o perfil e demanda do beneficiário.</p>
<p>OBJETIVO 2. Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.</p>	<p>2.1.1. Promover e estimular ações locais e dos recursos comunitários, buscando parcerias com vários grupos sociais, seja com associações e organizações governamentais ou da sociedade civil, priorizando a utilização de espaços públicos (locais de cunho profissionalizante, cultural e de lazer) existentes no município como museus, cinema, teatro e afins e nas proximidades, tais como parques, praças, centros de convivência, bibliotecas e demais locais, que propiciem a realização de atividades voltadas à ressocialização do acolhido, assim como a (re) inserção sociocultural, promovendo a melhoria da autoestima e qualidade de vida.</p>
<p>2.2. Realizar 02 oficinas semanais de arte educação para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.</p>	<p>2.2.1 A arte-educador realizará oficinas práticas de arte educação em colaboração com os demais profissionais da equipe técnica;</p> <p>2.2.2 As oficinas devem utilizar linguagens próximas aos acolhidos, pautadas na educação sociointeracionista, na arte educação e respeitando as características culturais e regionais.</p> <p>2.2.3 As oficinas devem objetivar o resgate da autoestima do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo no acesso a direitos individuais e sociais;</p> <p>2.2.4 As oficinas devem ocorrer periodicamente 02 vezes semanais.</p>



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: instituto bambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

<p>2.3. Realizar 02 oficinas semanais de esporte e lazer para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.</p>	<p>2.3.1 O Profissional de Atividades Desportivas o Educador físico, realizará oficinas desportivas em colaboração com os demais profissionais da equipe técnica;</p> <p>2.3.2 As oficinas devem utilizar as diversas linguagens desportivas;</p> <p>2.3.3 As oficinas devem objetivar o resgate da autoestima e autocuidado do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo;</p> <p>2.3.4 As oficinas devem ocorrer periodicamente 02 vezes semanais.</p>
<p>2.4. Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para os acolhidos, totalizando 192 ações, ao longo de 24 meses.</p>	<p>2.4.1. O acompanhamento escolar será realizado por um profissional de pedagogia. As atividades serão: alfabetização, reforço escolar, incentivo aos acolhidos para inscrição em programa de aceleração escolar, cursos preparatórios para vestibular e ENEM.</p> <p>2.4.2. Os acolhidos serão orientados, estimulados e encaminhados às redes de ensino, como CPA, ENCEJA, Ensino Médio e Ensino Superior, através do PROUNI/SISU.</p> <p>2.4.3. Todos os residentes deverão ser convidados e encorajados a participar das atividades, bem como retomar os estudos durante e/ou após o desligamento da Comunidade Terapêutica.</p>
<p>2.5. Realizar 08 cursos de geração de renda e qualificação profissional dos acolhidos;</p>	<p>2.5.1. Realizar cursos de qualificação profissional com carga horária de até 40 (quarenta) horas, com emissão de certificado, visando à autonomia socioeconômica e o "empoderamento" dos acolhidos através da promoção de oportunidades de inserção no mercado de trabalho, contribuindo para a geração de trabalho, emprego e renda e para o desenvolvimento da cidadania.</p> <p>2.5.2. Os cursos serão ministrados por profissionais capacitados, com entrega de certificado para os participantes.</p> <p>2.5.3. Realizar ações de sensibilização junto a gestores públicos, empresários e Organizações da Sociedade Civil, visando a contratação e a empregabilidade dos usuários acolhidos pela Comunidade Terapêutica.</p> <p>2.5.4. Realizar ações que contribuam para a melhoria do perfil pessoal e profissional dos acolhidos participantes dos cursos, visando maior rapidez da inserção no mercado de trabalho, seja na área dos cursos ofertados como na profissão dos mesmos.</p>



<p>OBJETIVO 3. Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.</p>	<p>3.1. Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses</p>	<p>3.1.1. As atividades desenvolvidas com os familiares terão como objetivo a intermediação de conflitos e orientações para o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos e familiares. Nesses encontros, serão trabalhados temas diversos visando destacar a importância da presença e participação da família durante o acolhimento do usuário e no pós-alta.</p> <p>3.1.2. Os encontros propiciarão um ambiente que favoreça um olhar diferenciado quanto à sua própria condição enquanto familiar e codependentes, tais como: o reconhecimento dos sinais e sintomas da dependência, da fissura, da abstinência e formas de enfrentá-los; desmistificação de preconceito, mudanças de atitudes hostis e dos gatilhos disparadores da reincidência dentre outros.</p>
<p>OBJETIVO 4. Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.</p>	<p>4.1. Realizar 120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com os acolhidos no período pós-alta, ao longo de 24 meses.</p>	<p>3.2.1. Os encontros promoverão a integração familiar, visando reforçar os vínculos familiares. Realizaremos atividades diversas, criando mecanismos para promover a convivência familiar e comunitária dos indivíduos acolhidos.</p> <p>4.1.1. As sessões de atendimento psicológico pós acolhimento visar à qualidade de vida dos usuários;</p> <p>4.1.2. Na ocasião da alta terapêutica, já deve ser definida uma data para o primeiro atendimento.</p> <p>4.1.3. A quantidade de atendimentos por acolhido deve ser determinada conforme necessidade constatada pela equipe multidisciplinar da Comunidade Terapêutica.</p>



INBA- INSTITUTO BAMBU
 E-mail: institutobambu@gmail.com.br
 CNPJ: 15.109.182/0001-00
 TEL: (75) 9 9144-5275

5.2 – INDICADORES E METAS

Os indicadores dos objetivos e das ações estão associados a metas quantificáveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de vigência do termo da parceria, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO																	
Planejamento do Programa SISTEMA BAHIA VIVA	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho	
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
OBJETIVO 1. Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.																	
AÇÃO 1.1 Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo de drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário e ambiente higienizado.	Quantidade de Pessoas Acolhidas	Pessoas	Ficha de Acolhimento	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	10%
AÇÃO 1.2 Realizar 600 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/hocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses	Quantidade de Atendimentos realizados	Atendimento	Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	10%



AÇÃO 2.5 Realizar 08 cursos de geração de renda e qualificação profissional dos acolhidos	Quantidade de Cursos realizados	Cursos	Relatório do Curso realizado; Registro Fotográfico; Lista de Presença com RG e/ou CPF; Certificados.	0	1	0	1	0	0	1	0	0	8%
OBJETIVO 3. Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.													
AÇÃO 3.1 Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros mensais presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	Quantidade de Encontros realizados	Encontros	Planejamento das ações; Relatório das ações; Lista de Presença; Registro fotográfico.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%
AÇÃO 3.2 Realizar ações coletivas de integração familiar através de encontros mensais dos acolhidos com familiares mediados pela equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	Quantidade de Encontros realizados	Encontros	Planejamento das ações; Relatório das ações; Lista de Presença com assinatura do acolhido e familiar; Registro fotográfico.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%
OBJETIVO 4. Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.													



AÇÃO 4.1. Realizar 120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com os acolhidos no período pós-alta, ao longo de 24 meses.	Quantidade de atendimentos realizados	Ficha de Controle de Atendimentos Individuais; Lista de presença para as sessões presenciais;	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	10%
--	---------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do Programa SISTEMA BAHIA VIVA	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano II)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho						
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12							
OBJETIVO 1. Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.																						
AÇÃO 1.1 Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo de drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário e ambiente higienizado.	Quantidade de Pessoas Acolhidas	Pessoas	Ficha de Acolhimento	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	10%
AÇÃO 1.2 Realizar 600 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade	Quantidade de Atendimentos realizados	Atendimento	Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	10%



OBJETIVO 2. Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.																
AÇÃO 2.1 Realizar passeios culturais mensais com os acolhidos, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a reinserção social, totalizando 24 passeios ao longo de 24 meses.	Quantidade de passeios realizados	Passeios	Relatório do Passeio; Registro Fotográfico; Lista de Presença.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%
AÇÃO 2.2 Realizar 02 oficinas semanais de arte-educação para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.	Quantidade de Oficinas realizadas	Oficinas	Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	6%
AÇÃO 2.3 Realizar 02 oficinas semanais de esporte e lazer para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.	Quantidade de Oficinas realizadas	Oficinas	Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	6%
AÇÃO 2.4 Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para os	Quantidade de Ações realizadas	Ações	Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	6%



INBA- INSTITUTO BAMBU
 E-mail: institutobambu@gmail.com.br
 CNPJ: 15.109.182/0001-00
 TEL: (75) 9 9144-5275

meses		familiar; Registro fotográfico.																
OBJETIVO 4. Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.																		
AÇÃO 4.1. Realizar 120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com os acolhidos no período pós-alta, ao longo de 24 meses.	Quantidade de atendimentos	Ficha de Controle de Atendimentos Individuais; Lista de presença para as sessões presenciais;	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	10%



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

6. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DE META

AÇÕES	MODO DE EXECUÇÃO	RECURSOS	INSTRUMENTOS DE VERIFICAÇÃO
<p>1.1 Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo de drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário e ambiente higienizado.</p>	<p>1.1.1 A avaliação inicial, para encaminhamento será feita, preferencialmente, pela equipe dos Postos de Saúde da Família (PSF) nas Unidades Locais /Regionais de Saúde, constituindo-se, portanto, a porta de entrada preferencial à rede de atenção ao usuário de álcool e outras drogas ou os órgãos da rede SUAS, tais como CRAS, CREAS e Centro POP, entre outros. Entretanto, deve ser recomendado aos respectivos serviços o encaminhamento prévio à rede de saúde, para realização de avaliação diagnóstica. Casos de demanda espontânea também deverão ser atendidos, e devidamente encaminhados para avaliação inicial pela rede de Saúde e/ou de Assistência Social.</p> <p>1.1.2. Somente devem ser acolhidas pessoas que façam uso nocivo ou estejam dependentes de substâncias psicoativas, com necessidade de proteção e apoio social e previamente avaliadas pela rede de saúde.</p> <p>1.1.3. A avaliação diagnóstica do Instituto Bambu, após o acolhimento, será realizado a avaliação médica e a caracterização do uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, realizada por profissional habilitado, preferencialmente com capacitação na abordagem de pessoas em uso, abuso ou dependência de substância psicoativa.</p>	R\$112.262,30	Ficha de Acolhimento de



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institufobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

<p>1.2 Realizar 600 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses</p>	<p>1.1.4. Não atendermos pessoas cuja situação requeira a prestação de serviços de saúde não disponibilizados pela Comunidade.</p> <p>1.1.5. Quando a ocupação total das vagas, realizaremos o encaminhamento para qualquer das demais C.Ts que compõem o Sistema Bahia Viva; quando não viabilizar o encaminhamento, iremos inseri-lo na lista de espera para as pessoas que desejam atendimento; além disso, convidaremos para participar dos grupos abertos desenvolvidos.</p> <p>1.1.6 No ato do acolhimento do usuário, o Instituto Bambu está em consideração a Portaria N° 04, de 22 de outubro de 2020 e outras portarias, em que faz orientação técnica conjunta para a atuação Intersetorial e integrada entre as Comunidades Terapêuticas e a rede socioassistencial no enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus, (COVID-19) junto à população em situação de rua, usuária abusiva de substâncias psicoativas, sendo após a admissão encaminhando para a atualização do Cartão de Vacina.</p>	
	<p>1.2.1. O atendimento assistencial individual será realizado pelo Assistente Social, visando o oferecimento de instrumentos aos sujeitos sociais, para que estes possam obter a informação e o conhecimento necessários ao exercício da participação social e da cidadania. Através do atendimento, o profissional analisa e intervém na realidade social do acolhido e, de acordo com suas necessidades, define estratégias de intervenção social para a situação problema apresentada.</p>	<p>R\$112.262,30</p> <p>Ficha de Atendimento com demanda assinatura do acolhido.</p>



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: instituto bambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

<p>1.3 Realizar 2.400 atendimentos psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/hocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses</p>	<p>1.3.1. O atendimento psicológico individual será realizado por um profissional de Psicologia que atenderá o acolhido segundo sua linha de atuação e em conformidade com os preceitos éticos. Os critérios de inclusão nesta modalidade de assistência serão definidos com a equipe interdisciplinar a partir das necessidades e demandas de cada acolhido.</p>	<p>R\$112.262,30</p>	<p>Ficha de Atendimento com demanda assinada e do acolhido.</p>
<p>1.4 Realizar 96 encontros de grupo terapêutico, visando o atendimento psicossocial dos acolhidos na Comunidade Terapêutica ao longo de 24 (vinte quatro) meses</p>	<p>1.4.1. Os grupos serão realizados por equipe multidisciplinar, sendo 01 grupos pela psicóloga, 02 grupos pela Assistente Social e 01 grupo pela Nutricionista, semanalmente. 1.4.2. Para garantir a integridade dos grupos, os acolhidos serão orientados a guardar sigilo das informações ouvidas, para evitar qualquer tipo de comentário desagradável. 1.4.3. Devem ser realizadas dinâmicas de grupo, técnicas de relaxamento, técnicas corporais, técnicas de meditação, simulação de situações relatadas/construídas pelo grupo, de forma a ajudá-los a lidar com as situações diversas e orientação a Saúde Biopsicossocial.</p>	<p>R\$112.262,30</p>	<p>Relatório das Atividades em grupo assinado pelos técnicos envolvidos; Registro Fotográfico com data; Lista de Presença</p>
<p>1.5 Realizar 384 encaminhamentos dos acolhidos para programas e serviços públicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cidadania) ao longo de 24 (vinte quatro) meses</p>	<p>1.5.1. Desenvolver ações que favoreçam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além da preparação dos acolhidos para sua reinserção familiar e comunitária, através de articulação com a Rede de Atenção Psicossocial e outras redes e sistemas públicos, visando a redução no uso de substâncias psicoativas e atendimento de demandas específicas de cada acolhido. 1.5.2. Promover o encaminhamento assistido dos acolhidos a serviços e equipamentos das redes e sistemas públicos (SUS, SUAS, Sistema de Justiça, SINE, Rede Escolar entre outros), de acordo com o perfil e demanda do beneficiário.</p>	<p>R\$ 67.357,40</p>	<p>Fichas de encaminhamentos; Controle dos encaminhamentos. (atestados, doc. retirados, atas etc)</p>



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

OBJETIVO 2. Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

<p>2.1 Realizar passeios culturais mensais com os acolhidos, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a reinserção social, totalizando 24 passeios ao longo de 24 meses.</p>	<p>2.1.1. Promover e estimular ações locais e dos recursos comunitários, buscando parcerias com vários grupos sociais, seja com associações e organizações governamentais ou da sociedade civil, priorizando a utilização de espaços públicos (locais de cunho profissionalizante, cultural e de lazer) existentes no município como museus, cinema, teatro e afins e nas proximidades, tais como parques, praças, centros de convivência, bibliotecas e demais locais, que propiciem a realização de atividades voltadas à ressocialização do acolhido, assim como a (re) inserção sociocultural, promovendo a melhoria da autoestima e qualidade de vida.</p>	<p>R\$ 67.357,40</p>	<p>Relatório do Passeio; Registro Fotográfico; Lista de Presença.</p>
<p>2.2 Realizar 02 oficinas semanais de arte educação para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.</p>	<p>2.2.1 A arte-educador realizará oficinas práticas de arte educação em colaboração com os demais profissionais da equipe técnica;</p> <p>2.2.2 As oficinas devem utilizar linguagens próximas aos acolhidos, pautadas na educação sociointeracionista, na arte educação e respeitando as características culturais e regionais.</p> <p>As oficinas devem objetivar o resgate da autoestima do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo no acesso a direitos individuais e sociais;</p> <p>2.2.3 2.2.4 As oficinas devem ocorrer periodicamente 02 vezes semanais.</p>	<p>R\$ 67.357,40</p>	<p>Planejamento das oficinas; Relatórias Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.</p>





INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institufobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

<p>2.3 Realizar 02 oficinas semanais de esporte e lazer para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.</p>	<p>2.3.1 O Profissional de Atividades Desportivas o Educador físico, realizará oficinas desportivas em colaboração com os demais profissionais da equipe técnica;</p> <p>2.3.2 As oficinas devem utilizar as diversas linguagens desportivas;</p> <p>2.3.3 As oficinas devem objetivar o resgate da autoestima e autocuidado do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo;</p> <p>2.3.4 As oficinas devem ocorrer periodicamente 02 vezes semanais.</p>	<p>R\$ 67.357,40</p>	<p>Planejamento das oficinas; Relatórias Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.</p>
<p>2.4 Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para os acolhidos, totalizando 192 ações ao longo dos 02 anos</p>	<p>2.4.1. O acompanhamento escolar será realizado por um profissional de pedagogia. As atividades serão: alfabetização, reforço escolar, incentivo aos acolhidos para inscrição em programa de aceleração escolar, cursos preparatórios para vestibular e ENEM.</p> <p>2.4.2. Os acolhidos serão orientados, estimulados e encaminhados às redes de ensino, como CPA, ENCEJA, Ensino Médio e Ensino Superior, através do PROUNI/SISU.</p> <p>2.4.3. Todos os residentes deverão ser convidados e encorajados a participar das atividades, bem como retomar os estudos durante e/ou após o desligamento da Comunidade Terapêutica.</p>	<p>R\$ 67.357,40</p>	<p>Relatório do Curso realizado; Registro Fotográfico; Lista de Presença com RG e/ou CPF; Certificados.</p>



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: instituto bambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

<p>2.5 Realizar 08 cursos de geração de renda e qualificação profissional dos acolhidos</p>	<p>2.5.1. Realizar cursos de qualificação profissional com carga horária de até 40 (quarenta) horas, com emissão de certificado, visando à autonomia socioeconômica e o "empoderamento" dos acolhidos através da promoção de oportunidades de inserção no mercado de trabalho, contribuindo para a geração de trabalho, emprego e renda e para o desenvolvimento da cidadania.</p> <p>2.5.2. Os cursos serão ministrados por profissionais capacitados, com entrega de certificado para os participantes.</p> <p>2.5.3. Realizar ações de sensibilização junto a gestores públicos, empresários e Organizações da Sociedade Civil, visando a contratação e a empregabilidade dos usuários acolhidos pela Comunidade Terapêutica.</p> <p>2.5.4. Realizar ações que contribuam para a melhoria do perfil pessoal e profissional dos acolhidos participantes dos cursos, visando maior rapidez da inserção no mercado de trabalho, seja na área dos cursos ofertados como na profissão dos mesmos.</p>	<p>R\$ 89.808,99</p>	<p>Relatório do Curso realizado; Registro Fotográfico; Lista de Presença com RG e/ou CPF; Certificados.</p>
<p>3.1 Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros mensais presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses</p>	<p>3.1.1. As atividades desenvolvidas com os familiares terão como objetivo a intermediação de conflitos e orientações para o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos e familiares. Nesses encontros, serão trabalhados temas diversos visando destacar a importância da presença e participação da família durante o acolhimento do usuário e no pós-alta.</p>	<p>R\$ 67.357,40</p>	<p>Planejamento das ações; Relatório das ações; Lista de Presença; Registro fotográfico.</p>
<p>OBJETIVO 3. Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.</p>			



	<p>3.1.2. Os encontros propiciarão um ambiente que favoreça um olhar diferenciado quanto à sua própria condição enquanto familiar e codependentes, tais como: o reconhecimento dos sinais e sintomas da dependência, da fissura, da abstinência e formas de enfrentá-los; desmistificação de preconceito, mudanças de atitudes hostis e dos gatilhos disparadores da reincidência dentre outros.</p>		
<p>3.2 Realizar ações coletivas de integração familiar através de encontros mensais dos acolhidos com familiares mediados pela equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses</p>	<p>3.2.1. Os encontros promoverão a integração familiar, visando reforçar os vínculos familiares. Realizaremos atividades diversas, criando mecanismos para promover a convivência familiar e comunitária dos indivíduos acolhidos.</p>	<p>R\$ 67.357,40</p>	<p>Planejamento das ações; Relatório das ações; Lista de Presença com assinatura do acolhido e familiar; Registro fotográfico.</p>
<p>OBJETIVO 4. Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses</p>			
<p>4.1. Realizar 120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com os acolhidos no período pós-alta, ao longo de 24 meses.</p>	<p>4.1.1. As sessões de atendimento psicológico pós acolhimento visar à qualidade de vida dos usuários; 4.1.2 Na ocasião da alta terapêutica, já deve ser definida uma data para o primeiro atendimento. 4.1.3. A quantidade de atendimentos por acolhido deve ser determinada conforme necessidade constatada pela equipe multidisciplinar da Comunidade Terapêutica.</p>	<p>R\$112.262,30</p>	<p>-Registro de ligações/contato telefônico realizadas</p>



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institufobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

7. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os parâmetros de avaliação de desempenho possibilitam quantificar o percentual de cumprimento das metas relativas às ações, individualmente e no seu conjunto.

Para aferição do desempenho da presente parceria, no âmbito do Lote 01, Lote 02 e Lote 03, a SUPRAD/SEADS realizará, periodicamente, visitas técnicas de monitoramento "in loco", bem como fará a análise de dados encaminhados sistematicamente pelas organizações sociais executoras. A partir de tais dados, comprovados mediante apresentação dos meios de verificação de cada indicador das ações/objetivos listados nas tabelas acima (item 6.3), será possível aferir o percentual de cumprimento de cada meta acima prevista, mês a mês, dividindo-se o quantitativo da meta efetivamente realizada/mês pelo quantitativo da meta prevista/mês e multiplicando o resultado por cem, obtendo-se assim um valor percentual de cumprimento de meta mensal.

Para controle do desempenho das parcerias, a SEADS/SUPRAD utilizará o quadro abaixo, para todos os objetivos e todas as ações descritas no Item 6.3 acima, no âmbito do Lote 01, Lote 02 e Lote 03:

Planejamento do Programa SISTEMA BAHIA VIVA	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	QUANTIDADE META PREVISTA=P/META REALIZADA=R (ANO I)												PESO	OBSERVAÇÕES												
				M01		M02		M03		M04		M05		M06				M07		M08		M09		M10		M11		M12	
				P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%			P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%
OBJETIVO 1. Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.																													
AÇÃO 1.1	Realizar acolhimento de pessoas que estão	Quantidade de pessoas acolhidas	- Ficha de Acoplimento.	2	5	2	5	2	5	2	5	2	5	2	5	2	5	2	5	2	5	2	5	2	5	2	5	10%	



AÇÃO 1.3 Realizar atendimentos psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses.	Quantidade de atendimentos realizados	Atendimento	- Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0	1 0 0
---	---------------------------------------	-------------	--	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------



INBA- INSTITUTO BAMBU
 E-mail: institufobambu@gmail.com.br
 CNPJ: 15.109.182/0001-00
 TEL: (75) 9 91-44-5275

semanais de esporte e lazer para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.	realizados	oficinas; - Relatório das Atividades em Grupo; - Registro Fotográfico; -Lista de Presença.																		
AÇÃO 2.4 Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para os acolhidos, totalizando 192 ações ao longo dos 02 anos	Quantidade de Ações realizadas	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
AÇÃO 2.5 Realizar 08 cursos de geração de renda e qualificação profissional dos acolhidos	Quantidade de Cursos realizados	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
OBJETIVO 3. Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.																				
AÇÃO 3.1 Realizar ações	Quantidade de Encontros	Planejamento das ações;	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Encontros		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

8. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO/JULHO DE 2022 À JULHO DE 2023

Nº	Cargo	Qtz de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		FETS	FGTS/13ª Reação	FGTS/13ª Reação	FGTS/13ª Reação	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Adicional Noturno	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	Outras especificidades	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Benefício 1 Vale Transporte	Benefício 2 Alimntação	Benefício 3 (especificar)	Benefício 4 (especificar)	Total de Benefícios Mensal (C)	Subtotal (A+B+C)	Total Gord (A+B+C)	
					Remuneração Bruta (Mensal)	Remuneração Bruta Anual (A)																					
14	1	10	CLT	10	7000,00	70000,00	56000,00	2240,00	179200,00	700,00	36735,00	36735,00	19494,00					40000,00	400000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132000,00	1320000,00	
15	2	30	CLT	30	1500,00	18000,00	18000,00	720,00	38400,00	15,00	12500,00	12500,00	4167,00					8571,00	102855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28286,00	282860,00	
16	3	10	CLT	10	700,00	8400,00	8400,00	336,00	17920,00	7,00	3635,00	3635,00	1949,40					3900,00	47160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12993,56	129935,60	
17	4	44	CLT	44	1300,00	15600,00	15600,00	624,00	31200,00	12,00	10833,00	10833,00	3533,00					7423,00	89154,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24314,96	243149,60	
18	5	44	CLT	44	1400,00	16800,00	16800,00	672,00	33600,00	13,00	10833,00	10833,00	3533,00					7423,00	89154,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24314,96	243149,60	
19	6	44	CLT	44	1400,00	16800,00	16800,00	672,00	33600,00	13,00	10833,00	10833,00	3533,00					7423,00	89154,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24314,96	243149,60	
20	7	44	CLT	44	1400,00	16800,00	16800,00	672,00	33600,00	13,00	10833,00	10833,00	3533,00					7423,00	89154,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24314,96	243149,60	
21	8	44	CLT	44	1400,00	16800,00	16800,00	672,00	33600,00	13,00	10833,00	10833,00	3533,00					7423,00	89154,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24314,96	243149,60	
22	9	44	CLT	44	1400,00	16800,00	16800,00	672,00	33600,00	13,00	10833,00	10833,00	3533,00					7423,00	89154,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24314,96	243149,60	
23	10	44	CLT	44	1400,00	16800,00	16800,00	672,00	33600,00	13,00	10833,00	10833,00	3533,00					7423,00	89154,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24314,96	243149,60	
24	11	44	CLT	44	1400,00	16800,00	16800,00	672,00	33600,00	13,00	10833,00	10833,00	3533,00					7423,00	89154,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24314,96	243149,60	
25	12	44	CLT	44	1400,00	16800,00	16800,00	672,00	33600,00	13,00	10833,00	10833,00	3533,00					7423,00	89154,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24314,96	243149,60	
26	13	44	CLT	44	1400,00	16800,00	16800,00	672,00	33600,00	13,00	10833,00	10833,00	3533,00					7423,00	89154,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24314,96	243149,60	
27	TOTAL	13			132000,00	1584000,00	1584000,00	624000,00	3120000,00	125,00	125000,00	125000,00	41670,00	30500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304320,00	3651840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252769,56	2527695,60

EQUIPE DE TRABALHO/JULHO DE 2022 À JULHO DE 2023

Nº	Cargo	Qtz de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		FETS	FGTS/13ª Reação	FGTS/13ª Reação	FGTS/13ª Reação	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Adicional Noturno	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	Outras especificidades	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Benefício 1 Vale Transporte	Benefício 2 Alimntação	Benefício 3 (especificar)	Benefício 4 (especificar)	Total de Benefícios Mensal (C)	Subtotal (A+B+C)	Total Gord (A+B+C)	
					Remuneração Bruta (Mensal)	Remuneração Bruta Anual (A)																					
33	1	10	CLT	10	7500,00	75000,00	60000,00	2400,00	192000,00	7,50	45000,00	45000,00	15000,00					96000,00	960000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141000,00	1410000,00	
34	2	30	CLT	30	1800,00	21600,00	21600,00	864,00	108000,00	15,00	45000,00	45000,00	15000,00					96000,00	960000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141000,00	1410000,00	
35	3	10	CLT	10	7500,00	75000,00	60000,00	2400,00	192000,00	7,50	45000,00	45000,00	15000,00					96000,00	960000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141000,00	1410000,00	
36	4	44	CLT	44	13500,00	159600,00	159600,00	62160,00	798000,00	13,50	45000,00	45000,00	15000,00					96000,00	960000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141000,00	1410000,00	
37	5	44	CLT	44	13500,00	159600,00	159600,00	62160,00	798000,00	13,50	45000,00	45000,00	15000,00					96000,00	960000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141000,00	1410000,00	
38	6	44	CLT	44	13500,00	159600,00	159600,00	62160,00	798000,00	13,50	45000,00	45000,00	15000,00					96000,00	960000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141000,00	1410000,00	
39	7	44	CLT	44	13500,00	159600,00	159600,00	62160,00	798000,00	13,50	45000,00	45000,00	15000,00					96000,00	960000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141000,00	1410000,00	
40	8	44	CLT	44	13500,00	159600,00	159600,00	62160,00	798000,00	13,50	45000,00	45000,00	15000,00					96000,00	960000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141000,00	1410000,00	
41	9	44	CLT	44	13500,00	159600,00	159600,00	62160,00	798000,00	13,50	45000,00	45000,00	15000,00					96000,00	960000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141000,00	1410000,00	
42	10	44	CLT	44	13500,00	159600,00	159600,00	62160,00	798000,00	13,50	45000,00	45000,00	15000,00					96000,00	960000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141000,00	1410000,00	
43	11	44	CLT	44	13500,00	159600,00	159600,00	62160,00	798000,00	13,50	45000,00	45000,00	15000,00					96000,00	960000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141000,00	1410000,00	
44	12	44	CLT	44	13500,00	159600,00	159600,00	62160,00	798000,00	13,50	45000,00	45000,00	15000,00					96000,00	960000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141000,00	1410000,00	
45	13	44	CLT	44	13500,00	159600,00	159600,00	62160,00	798000,00	13,50	45000,00	45000,00	15000,00					96000,00	960000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141000,00	1410000,00	
46	TOTAL	13			217500,00	2610000,00	2610000,00	1008000,00	12750000,00	135,00	450000,00	450000,00	150000,00	30500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1200000,00	12000000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1755000,00	17550000,00

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1														
2														
3														
4														
5														
6														
7														
8														
9														
10														
11														
12														
13														
14														
15														
16														
17														
18														
19														
20														
21														
22														
23														
24														
25														
26														
27														
28														
29														
30														
31														
32														
33														
34														
35														
36														
37														
38														
39														
40														

INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275



9. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS 2022 a 2023

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	
41																
42	Subtotal (Recursos Humanos)		26.811,62	26.811,62	26.811,62	26.811,62	26.811,62	26.811,62	26.811,62	26.811,62	26.811,62	26.811,62	26.811,62	26.811,62	321.739,44	
44	2.2 Custos Diretos															
45	2.2.1	Alimentação	16.542,25	16.542,25	16.542,25	16.542,25	16.542,25	16.542,25	16.542,25	16.542,25	16.542,25	16.542,25	16.542,25	16.542,25	198.507,00	
46	2.2.2	Material Limpeza	3.325,10	0,00	0,00	3.325,10	0,00	0,00	0,00	0,00	3.325,10	0,00	0,00	0,00	9.975,30	
47	2.2.3	Material Higiene	2.925,00	0,00	0,00	2.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.925,00	0,00	0,00	0,00	8.775,00	
48	2.2.4	Papelaria	8.006,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.006,04	
50	Subtotal (Custos Diretos)		30.798,39	16.542,25	16.542,25	22.792,35	16.542,25	16.542,25	16.542,25	16.542,25	22.792,35	16.542,25	16.542,25	16.542,25	225.263,34	
52	2.3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes															
53	2.3.1	Notebook (2)	8.399,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.399,98	
54	2.3.2	Impressora	1.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599,00	
55	2.3.3	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
57	Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)		9.998,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.998,98	
59	2.4 Custos Indiretos															
60	2.4.1	Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
61	2.4.2	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
62	2.4.3	Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
63	2.4.4	Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
64	2.4.5	Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
65	2.4.6	Luz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
66	2.4.7	Serviços contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
67	2.4.8	Assessoria jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
68	2.4.9	cursos	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	6.000,00	
70	Subtotal (Custos Indiretos)		1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	6.000,00	
71	Total Geral de Despesas 1º Ano		563.001,76													
72	Total Geral de Despesas 1º Ano		563.001,76													
73																
74																
75																
76																
77	1. Receitas			Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
78																
79	1.1	Recursos Recebidos	238.363,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.144,98	0,00	559.621,53
80	1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS 2023 a 2024

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Total Geral de Receitas		238.363,55	0,00	0,00	0,00	232.113,00	0,00	0,00	0,00	89.144,98	0,00	559.621,53		
2. Despesas		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
81														
82														
83														
84														
85														
86	2.1 Despesas com Recursos Humanos													
87	2.1.1 Remuneração da equipe													
88	2.1.1.1 Salários	17.150,00	17.150,00	17.150,00	17.150,00	17.150,00	17.150,00	17.150,00	17.150,00	17.150,00	17.150,00	17.150,00	17.150,00	205.800,00
89	2.1.1.1.1 Benefícios (adicional noturno)	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	12.960,00
90														
91														
92	Total (Remuneração da equipe)	18.230,00	18.230,00	18.230,00	18.230,00	18.230,00	18.230,00	18.230,00	18.230,00	18.230,00	18.230,00	18.230,00	18.230,00	218.760,00
93														
94	2.1.2 Encargos Sociais													
95	2.1.2.1 INSS	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	52.479,00
96	2.1.2.2 FGTS	1.372,00	1.372,00	1.372,00	1.372,00	1.372,00	1.372,00	1.372,00	1.372,00	1.372,00	1.372,00	1.372,00	1.372,00	16.464,00
97	2.1.2.3 FGTS Multa Rescisória	548,80	548,80	548,80	548,80	548,80	548,80	548,80	548,80	548,80	548,80	548,80	548,80	6.585,60
98	2.1.2.4 de Salário, Aviso Prévio, outros)	1.429,16	1.429,16	1.429,16	1.429,16	1.429,16	1.429,16	1.429,16	1.429,16	1.429,16	1.429,16	1.429,16	1.429,16	17.149,92
99	2.1.2.5 PIS sobre a Folha de Pagam	171,50	171,50	171,50	171,50	171,50	171,50	171,50	171,50	171,50	171,50	171,50	171,50	2.058,00
100	2.1.2.6 1/3 sobre Feitas	476,37	476,37	476,37	476,37	476,37	476,37	476,37	476,37	476,37	476,37	476,37	476,37	5.716,44
101	2.1.2.7 1/3 Salário	1.429,16	1.429,16	1.429,16	1.429,16	1.429,16	1.429,16	1.429,16	1.429,16	1.429,16	1.429,16	1.429,16	1.429,16	17.149,92
102	2.1.2.8 IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	2.1.2.9 ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	2.1.2.10 Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105														
106	Subtotal (Encargos Sociais)	9.800,24	9.800,24	9.800,24	9.800,24	9.800,24	9.800,24	9.800,24	9.800,24	9.800,24	9.800,24	9.800,24	9.800,24	117.602,88
107														
108	Subtotal (Recursos Humanos)	28.030,24	28.030,24	28.030,24	28.030,24	28.030,24	28.030,24	28.030,24	28.030,24	28.030,24	28.030,24	28.030,24	28.030,24	336.362,88
109														
110	2.2 Custos Diretos													
111	2.2.1 Alimentação	16.542,25	16.542,25	16.542,25	16.542,25	16.542,25	16.542,25	16.542,25	16.542,25	16.542,25	16.542,25	16.542,25	16.542,25	198.507,00
112	2.2.2 Material Limpeza	3.325,10	0,00	0,00	0,00	3.325,10	0,00	0,00	0,00	3.325,10	0,00	0,00	0,00	9.975,30
113	2.2.3 Material Higiene	2.925,45	0,00	0,00	0,00	2.925,45	0,00	0,00	0,00	2.925,45	0,00	0,00	0,00	8.776,35
114														
115	Subtotal (Custos Diretos)	22.792,80	16.542,25	16.542,25	16.542,25	22.792,80	16.542,25	16.542,25	16.542,25	22.792,80	16.542,25	16.542,25	16.542,25	217.258,65
116														
117	2.3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes													
118	2.3.1 (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	2.3.2 (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	2.3.3 (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121														
122	Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
123															
124	2.4	Custos Indiretos													
125	2.4.1	Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	2.4.2	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	2.4.3	Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	2.4.4	Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	2.4.5	Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	2.4.6	Luz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	2.4.7	Serviços contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	2.4.8	Assessoria jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	2.4.9	cursos	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	6.000,00
134															
135		Subtotal (Custos Indiretos)	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	6.000,00
136															
137		Total Geral de Despesas 2º Ano	559.621,53												
138															
139		Total Geral de Despesas	1.122.623,29												



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

9.2 As atribuições previstas para cada categoria profissional elencadas no Item 9.1 acima, estão discriminadas abaixo:

Para a composição da equipe mínima exigida seguem as funções que devem ser desempenhadas pelas categorias profissionais que compõe a Equipe Multidisciplinar dos Lotes 01, 02 e 03 integrantes do Edital do **Programa Sistema Bahia Viva**:

Coordenador do Projeto: Profissional de nível superior com Graduação em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas:

- a) Acompanhamento diário da equipe e da assiduidade dos profissionais que estão sobre a sua coordenação;
- b) Acompanhamento e organização da escala da equipe;
- c) Monitoramento sobre o preenchimento dos instrumentos de acompanhamento, avaliação e monitoramento do projeto;
- d) Supervisão e orientação técnica sobre os casos acompanhados pela equipe;
- e) Articulação de rede;
- f) Supervisão do trabalho da equipe.

Aos técnicos de referência Psicólogo/a e Assistente Social: Profissional de nível superior com Graduação em Psicologia e Serviço Social:

- ✓ Desenvolver acolhimento e desenvolvimento de ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático de pessoas em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas que estão acolhidas na Comunidade Terapêutica;
- ✓ Prestar atendimento assistencial e psicológico individual visando o oferecimento de instrumentos aos sujeitos sociais, para que estes possam obter a informação e o conhecimento necessários ao exercício da participação social e exercício da cidadania;
- ✓ Realizar atendimento assistencial e psicológico em grupo visando o oferecimento de instrumentos aos sujeitos sociais, para que estes possam obter a informação e o conhecimento necessários ao exercício da participação social e exercício da cidadania;
- ✓ Realizar encaminhamentos para a rede de atenção (saúde, assistência social, justiça, trabalho e renda, etc.), buscando construir respostas para os problemas apresentados pelos usuários e encaminhar as demandas identificadas, garantindo a resolutividade das necessidades apresentadas;
- ✓ Acompanhamento longitudinal dos usuários através da construção do Plano Terapêutico Singular (PTS), instrumento de organização, planejamento, acompanhamento e encaminhamento das demandas apresentadas pelos sujeitos;
- ✓ Acompanhar, os usuários aos serviços, de forma a promover e qualificar seu acesso, sua vinculação ao serviço e contribuir para a sensibilização dos trabalhadores da rede no que diz respeito ao atendimento da pessoa usuária de drogas;



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

✓ Promover articulação das redes de assistência social, saúde e justiça por meio da participação em grupos de trabalho, reuniões técnicas de sensibilização das redes.

HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE REFERÊNCIA (Psicólogo/a e Assistente Social):

O profissional que tem como pretensão trabalhar com o público assistido na Comunidade Terapêutica, no âmbito do Sistema Bahia Viva – SBV necessita das seguintes habilidades:

- a) Ter uma identificação com a práxis do Programa e com o público atendido;
- b) Ter disponibilidade para as intervenções pautadas na abstinência ao uso de SPA;
- c) Manejo de situações de crise;
- d) Realizar intervenções que visem à promoção de saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades envolvidas no Programa, visando a contribuição para a redução de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência ou opressão;
- e) Ter facilidade para vinculação e aproximação com pessoas que usam drogas;
- f) Ter conhecimento acerca das estratégias de atendimento multidisciplinar e de clínica ampliada;
- g) Ter disponibilidade e flexibilidade para distribuição de sua jornada de trabalho.

Educador: Profissional de nível superior com Graduação em Pedagogia, Licenciaturas, Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas:

- I. Colaborar com a elaboração dos planejamentos para as oficinas, e executá-las, além de fazer monitoramento;
- II. Fazer busca ativa, dos acolhidos para participação em atividades na roda de Arte-Educação ou saídas culturais;
- III. Fazer o acolhimento e escuta, através das atividades de Educação;
- IV. Ministras oficinas para os acolhidos do programa;
- V. Planejar atividades mensais, por meio de pesquisa, escolha do bloco temático, de locais de acesso a bens culturais e desdobramento das atividades;
- VI. Participar da organização ações de ocupação cultural e interativa;
- VII. Preparar materiais de apoio para as atividades realizadas durante as oficinas;
- VIII. Ativar os acordos e combinados no grupo, lembrando seu cumprimento e necessidade de renegociação;
- IX. Encaminhar participantes para participação em eventos e espaços culturais, orientando sobre aspectos neles implicados;
- X. Monitorar o planejamento das ações em relatórios;



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

XI. Avaliar as ações realizadas

Arte-Educador e o Profissional de Atividades Desportivas cabe: Profissional com experiência na condução de processos formativos no campo da arte-educação e em atividades desportivas.

I. Elaborar e executar planejamentos no âmbito da área

II. Interligar as oficinas na rua e executar as oficinas da casa

III. Organizar jogos, torneios, campeonatos, atividades e afins

IV. Participar do planejamento e execução das oficinas, assim como dos processos artísticos criativos

V. Trabalhar jogos e outras especialidades técnicas do fazer teatral

VI. Planejar atividades mensais a serem realizadas

VII. Conduzir rodas

VIII. Ministras aulas nas Oficinas de Artes

IX. Montar apresentações culturais

a) COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NECESSÁRIAS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS:

- Atuação interdisciplinar e intersetorial (capacidade de atuar em processos de integração recíproca entre diversas disciplinas e campos do conhecimento, sendo capaz de ampliar as fronteiras do núcleo da psicologia e atuar no campo dos Direitos Humanos);

- Integração em equipe interdisciplinar (disponibilidade para reciprocidade entre os profissionais de diferentes formações que compõem a equipe com ausência de hierarquia entre as diferentes áreas do saber);

- Noção de Rede e Territorialidade (entendimento de conceitos centrais na atuação em rede como: co-responsabilização, implicação e cuidado compartilhado; compreensão de território como espaço geográfico-existencial);

- Incorporação do conceito de Integralidade (atuação coerente com o entendimento de que as dimensões psíquica, física e social são indissociáveis e interdependentes);

- Incorporação do Acolhimento enquanto atitude ética e dispositivo técnico (capacidade de manter atitude acolhedora com o usuário, principalmente em situações de crise, utilizando o vínculo como ferramenta principal no manejo dessas situações);

- Reflexão crítica (capacidade de problematização das questões mais amplas que envolvem a complexidade das dimensões sociais e subjetivas que produzem o fenômeno da vulnerabilização, bem como a possibilidade de questionar os dispositivos e estratégias que marcam a situação de exclusão do público trabalhado);

- Atuação política – que, aliada à competência técnica seja capaz de produzir o envolvimento em uma prática de cuidado que se constitua em um exercício de agenciamento de mudanças entre os envolvidos: usuários, profissionais e rede.



b) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NECESSÁRIOS PARA TODA A EQUIPE

Além das competências e habilidades já mencionadas, é imprescindível o conhecimento acerca das políticas públicas e seus atos normativos que estão relacionadas à problemática do uso abusivo de drogas. Faz-se necessário o domínio dos seguintes marcos teóricos e legais:

- Lei Orgânica do SUS 8.080 de 1990;
- Portaria nº 3.588 de 2017 do Ministério da Saúde que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Portaria de Nº131 de 2012 do Ministério da Saúde que institui incentivo financeiro de custeio destinado aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal para apoio ao custeio de Serviços de Atenção em Regime Residencial, incluídas as Comunidades Terapêuticas, voltados para pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial.
- Política de atenção Integral a usuários de álcool e outras drogas de 2003/MS.
- Política Estadual Sobre Drogas, Lei Estadual de nº12.212;
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;
- Norma Operacional Básica – NOB/SUAS;
- Decreto Nº 7.053 de 2009, que Institui a Política para a População em Situação de Rua;
- Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988;
- Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Procedimento Administrativo 18.297/214 do CNJ, Decreto Presidencial de nº 592/92 e a Resolução 213/215 do CNJ, que instituem as audiências de custódia;
- Estatuto do Idoso;
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Estatuto da Igualdade Racial;

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO I	ABRIL/2022	AGOSTO/2022	DEZEMBRO/2022
2022	-	1ª parcela no valor de R\$187.103,88	2ª parcela no valor de R\$187.103,88
ANO II	ABRIL/2023	AGOSTO/2023	DEZEMBRO/2023
2023	3ª parcela no valor	4ª parcela no valor	5ª parcela no valor



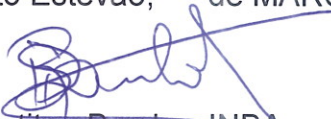
INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

	de R\$187.103,88	de R\$187.103,88	de R\$187.103,88
ANO III	ABRIL/2024	AGOSTO/2024	DEZEMBRO/2024
2024	6ª parcela no valor de R\$187.103,89	-	-

11. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	Descrição do bem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	Notebook	02	4.199,99	8.399,98	O notebook para ampliar a capacidade de trabalhar de maneira eficiente e rápida em cada uma das funções administrativas e suporte para os técnicos abastecerem o prontuário eletrônico do Instituto.
2	Impressora Multifuncional	01	1.599,00	1.599,00	Impressão do material utilizado pelos técnicos em suas atividades

Santo Estêvão, de MARÇO de 2023.


Instituto Bambu- INBA
CNPJ15.109.182/001-00
Roberto Dias dos Santos


FABYA DOS REIS SANTOS
CNPJ 49.238.155/0001-00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEADES

**ROBERTO
DIAS DOS
SANTOS:4836
4347500**

Assinado de forma digital
porROBERTO DIAS
DOSSANTOS:48364347500
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=ACSOLUTI Multipla
v5,ou=26182271000107,
ou=Videoconferencia,ou=Certificad
oPFA1,cn=ROBERTODIAS DOS
SANTOS:48364347500Dados:2022.08
.0210:33:14-03'00'